

PROJETO DE LEI N° 010, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

011
Autoriza contratação emergencial de
Servente/Merendeira.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Aceguá, autorizado a contratar, em caráter emergencial, 06 (seis) Servente/Merendeira usando para a referida contratação usar-se-á o processo seletivo simplificado.

Art. 2º Os servidores contratados serão lotados na Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser o contrato prorrogável por igual período, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, por necessidade do serviço.

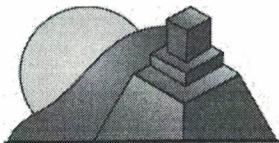
Art. 3º Aos Servente/Merendeira aplicar-se-á, no que couber, todos os direitos e deveres da Lei Municipal número 108/2002 e 002/2002.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional, para a cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 17 de fevereiro de 2024.

Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito



JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa tem por finalidade solicitar autorização para a contratação, em caráter emergencial de 06 (seis) Servente/Merendeira.

Escola Nossa Senhora das Graças	
Vagas	Justificativas
03	<ul style="list-style-type: none">- Devido a implantação do turno integral na escola Nossa Senhora das Graças, que no Ano letivo de 2025, conta com quatro turmas de anos iniciais, sendo 2 (duas) turmas de 1º ano e 2(duas) turmas 2º ano, que consequentemente houve grande demanda na elaboração da merenda escolar e limpeza das dependências da escola.- Devido ao término de contrato da Servente Merendeira, Irene Seling Federau, previsto para 13/06/2025.
Escola Francisco de Paula Pereira	
02	<ul style="list-style-type: none">- Devido ao término do contrato da Servente Merendeira Carmen Silvia Varella Nunes, previsto para 31/05/2025.- Devido a Servente Merendeira, Magda Brião Martins, encontrar-se em Laudo Médico.
Escola Pioneira	
01	<ul style="list-style-type: none">- Devido ao término do contrato da Servente Merendeira Elida Lucia Cesar Pires Balsamo, previsto para 06/06/2025.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores sobre a apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 17 de fevereiro de 2024.

Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTO COM
PESSOAL nº. 001/2025**

PROJETO LEI Nº 010, de 17 de fevereiro de 2025.

Em cumprimento ao disposto no art. 16 e 21 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no parágrafo primeiro e incisos do art.169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE: Contratar em caráter emergencial (02) serventes merendeiras, usando para isso o Processo Simplificado conforme Decreto Municipal nº 1290/2012, com carga horária de 40 horas semanais.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Ao ano em curso estima-se o impacto de 10 meses, e no ano de 2026 o impacto de 12 meses com um reajuste de 5% ao ano. As despesas serão custeadas com recursos vinculados da Secretaria Municipal de Educação. Os encargos sociais serão custeados pela Secretaria contratante.

Discriminativo	2024	2025	2026
Servente Merendeira (02) *	R\$ 38.526,76	R\$ 47.593,98	R\$ 12.484,05
Obrigações Patronais INSS	R\$ 8.090,62	R\$ 9.994,74	R\$ 2.621,65
Total	R\$ 46.617,38	R\$ 57.588,71	R\$ 15,105,70

*Quantidade de servidores

** Calculo considera 12 meses de remuneração

Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida do PAD	R\$ 52.545.819,91
Gasto Total Pessoal do PAD	R\$ 27.390.700,75
Percentual do gasto com pessoal	<u>52,13%</u>
Valor do Impacto Proposto	R\$ 55.255,85
Gasto total após a contratação	R\$ 27.445.956,60
Percentual da RCL com o aumento	<u>52,23%</u>

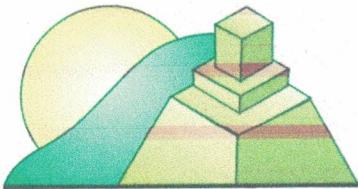
Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito do Município de Aceguá, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2024, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Aceguá, 18 de fevereiro de 2025.





Município de Aceguá

www.acegua.rs.cnm.org.br

CONTABILIDADE

MEMO: 018/2025

DE: Contabilidade

PARA: Assessoria Parlamentar

DATA: 18/02/2025

Conforme o Projeto de Lei nº 010, de 17 de fevereiro 2025, que contrata em caráter emergencial 06 serventes merendeiras, conforme justificativa 03 são por término de contrato e uma por substituição de servidora em laudo médico. Salientamos que as 4 (quatro) contratações listadas não causarão Impacto Orçamentário e Financeiro.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda